



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

| | | | |
|------------|----------|----------------|------------|
| NÚMERO: 86 | COL.: 01 | DIA/MÊS: 06/12 | ANO – 2010 |
|------------|----------|----------------|------------|

Lei 167/2010

**DISPÕE SOBRE O NOVO PISO
SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Portaria nº 3.185/2010, oriunda DO Ministério da Saúde, datada de 19 de Outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 20 de Outubro de 2010.

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) o novo piso salarial a ser pago mensalmente aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Cuité de Mamanguape - PB;

Artigo 2º - Os efeitos desta Lei retroagem a 25 de Novembro de 2010;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité de Mamanguape/PB, em 06 de Dezembro de 2010.

Isaurina dos Santos Meireles Filha
-Prefeita Constitucional-



**Estado da Paraíba
Prefeitura de Cuité de Mamanguape
Gabinete da Prefeita**

Lei 167/2010

**DISPÕE SOBRE O NOVO PISO
SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Portaria nº 3.185/2010, oriunda DO Ministério da Saúde, datada de 19 de Outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 20 de Outubro de 2010.

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) o novo piso salarial a ser pago mensalmente aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Cuité de Mamanguape - PB;

Artigo 2º - Os efeitos desta Lei retroagem a 25 de Novembro de 2010;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité de Mamanguape/PB, em 06 de Dezembro de 2010.

Isaurina dos Santos Meireles Filha
-Prefeita Constitucional-

B. O. M. - Boletim Oficial do Município
Nº 86 Coluna 01 Data: 06/12/2010

Responsável Pela Publicação



**Estado da Paraíba
Prefeitura de Cuité de Mamanguape
Gabinete da Prefeita**

Lei 167/2010

**DISPÕE SOBRE O NOVO PISO
SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Portaria nº 3.185/2010, oriunda DO Ministério da Saúde, datada de 19 de Outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 20 de Outubro de 2010.

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) o novo piso salarial a ser pago mensalmente aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Cuité de Mamanguape - PB;

Artigo 2º - Os efeitos desta Lei retroagem a 25 de Novembro de 2010;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité de Mamanguape/PB, em 06 de Dezembro de 2010.

Isaurina dos Santos Meireles Filha
-Prefeita Constitucional-

B. O. M. - Boletim Oficial do Município

Nº 86 Coluna. 01 Data: 06/12/2010

Responsável Pela Publicação